

**TRIGGER SAÚDE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ 35.780.332/0001-10

TERMO DE APURAÇÃO

1. CONSULTA FORMAL: A TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária do **TRIGGER SAÚDE III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ sob o nº 35.780.332/0001-10 ("Fundo"), vem pela presente divulgar o termo de apuração à consulta formal enviada por e-mail aos Cotistas em 07 de outubro de 2026, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento").

2. PRESENÇA: presentes Cotistas titulares de 95,75% (noventa e cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) das Cotas integralizadas do Fundo, conforme manifestações de voto enviadas por escrito. Os registros dos votos encaminhados por escrito foram autenticados pela Administradora, nos termos do Regulamento.

3. MESA: Samuel de Oliveira Pereira – Presidente. Laila Ferreira – Secretária.

4. ORDEM DO DIA: discutir e deliberar sobre as seguintes matérias, conforme consulta formal enviada aos Cotistas:

(i) Substituição da gestora do Fundo, indicação de Assessor de Relacionamento e Alteração do Regulamento do Fundo:

A substituição da gestora de recursos do Fundo, que deixará de ser a Trigger Gestora de Recursos Ltda. ("Trigger Gestora") e passará a ser a Administradora, a partir da data desta Assembleia.

A Administradora, que, a partir desta data, também atuará como Gestora, passará a receber uma Taxa de Gestão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês, em razão da prestação dos serviços de gestão de recursos ao Fundo.

A indicação da Trigger Participação e Administração Ltda. ("Trigger") para assumir a posição de Assessor Estratégico e de Relacionamento, com as atribuições de: (i) acompanhar as atividades das Sociedades Alvo objeto de investimento do Fundo, nos termos do Regulamento do Fundo, sendo a gestão do Fundo e a decisão final de investimento de responsabilidade da Gestora; (ii) comparecer às reuniões do Comitê Consultivo, sempre que solicitado por um membro do Comitê Consultivo; (iii) auxiliar a

Gestora nas interações com os Cotistas e contrapartes, durante processos de investimentos e desinvestimentos do Fundo; e (iv) auxiliar a Gestora nas comunicações com os Cotistas.

A Trigger passará a ter o direito à Opção de Subscrição e ao recebimento da Taxa de Performance, de forma integral.

A inclusão das regras de funcionamento do Comitê Consultivo, que substituirá o Comitê de Investimentos, inclusive quanto à composição do Comitê Consultivo, que será integrado por até 5 (cinco) membros indicados pelos Cotistas.

A alteração dos quóruns de deliberação do Fundo, que passarão a ser de maioria das Cotas integralizadas do Fundo, exceto no caso de matérias em que haja quóruns superiores previstos na Resolução CVM nº 175/2022.

A ratificação da exclusão das regras de autorização para a emissão de cotas em favor dos Investidores da Trigger Seed, considerando que as cotas foram emitidas em 03 de setembro de 2026, por ato unilateral da Administradora, em cumprimento ao disposto no Regulamento.

A alteração do Regulamento para que passe a vigorar nos termos do Anexo I à presente, previamente disponibilizado aos Cotistas, de forma a refletir as matérias indicadas neste item "(i)".

(ii) Eleição dos membros do Comitê Consultivo e indenidade de seus membros:

A eleição dos seguintes membros do Comitê Consultivo do Fundo: (i) Marcelo Berger; (ii) Heitor Weltman Hutzler; e (iii) Arthur Weltman Hutzler.

O Fundo deverá indenizar os membros do Comitê Consultivo caso venham a suportar prejuízos efetivos decorrentes da atuação no Comitê Consultivo.

(iii) Demonstrações financeiras do Fundo referentes a 2024 e 2025:

A aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025.

(iv) Autorização para implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia:

A autorização à Administradora para tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta Assembleia.

5. DELIBERAÇÕES: os cotistas presentes, por unanimidade, deliberaram por aprovar as matérias constantes da ordem do dia descritas nos itens "i", "ii", "iii", e "iv" acima.

6. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA ADMINISTRADORA: votos encaminhados pelos cotistas do Fundo; e regulamento consolidado do Fundo.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que foi lida e achada conforme por todos os presentes. Para fins de esclarecimento, todos os termos grafados com iniciais em maiúscula que não sejam expressamente definidos nesta ata terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 21 de outubro de 2026

Samuel de Oliveira Pereira
Presidente

Laila Ferreira
Secretária

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

ANEXO I

à ata da Assembleia Geral dos Cotistas do Trigger Saúde III
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada

REGULAMENTO DO TRIGGER SAÚDE III **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA –** **RESPONSABILIDADE LIMITADA**